

**LEI nº 1.925-04 / 2020.**

Dá a denominação de ***ESTRADA MUNICIPAL LUIZ LAGEMANN***, ao trecho compreendido entre o limite do perímetro urbano, em Linha Ano Bom, até o ponto de encontro com a Estrada Karl Röhsig, na mesma localidade e dá outras providências.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "***ESTRADA MUNICIPAL LUIZ LAGEMANN***" o trecho da via compreendido entre o final do perímetro urbano, em Linha Ano Bom, até o ponto da bifurcação (rótula), no início da Estrada denominada "KARL RÖHSIG, na mesma localidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de setembro de 2020.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**Alécio Weizenmann**  
Secretário de Administração e Fazenda